

DECRETO Nº 5.725/2025 21 DE AGOSTO DE 2025 AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE
OUVIDORIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE
REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - AGIRF

LIDO EM: 25 / 08 2025

ENCAMINHADO À 25 / 08 / 2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

aprovado O PEDIDO DE
URGENCIA EM 25 / 08 / 2025

REFERENDUM – CÂMARA MUNICIPAL

_____ VOTOS A FAVOR
_____ VOTOS CONTRA

Referendado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 25 / 08 / 2025

DECRETO-EXECUTIVO



DECRETO Nº 5.725 DE 21 DE Agosto DE 2025.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 116 Livro 28 Fls. 011 Data: 21/08/25
Horas: 16:15
[assinatura]
FUNCIONÁRIO

Dispõe sobre nomeação do Diretor de Ouvidoria da Agência Municipal de Regulação e Fiscalização – AGIRF.

O Prefeito Municipal, de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VI do Art. 78 da Lei Orgânica do Município - L.O.M.,

CONSIDERANDO a renúncia de mandato do Diretor Presidente e do Diretor de Ouvidoria;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 17 e 18 da Lei Complementar 410, de 18 de junho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **CLERISMAR FERREIRA DE OLIVEIRA**, portador da CI-RG nº 11.632.529 SSP/MG e CPF nº 460.763.871-49, como Diretor de Ouvidoria, para atuar junto à Agência Municipal de Regulação e Fiscalização - AGIRF, preenchendo todos os requisitos e assumindo todas as funções inerentes ao cargo, de acordo com o descrito no artigo 18 da Lei Complementar nº 410, de 18 de junho de 2025.

Art. 2º Conforme disposto no art. 18, da Lei Complementar 410/2025, fica a referida nomeação submetida a aquiescência do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de Setembro de 2025, após a anuência da Câmara Municipal.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, - MT, 21 de agosto de 2025.

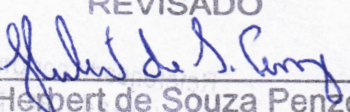
[assinatura]
Alessandro Matos do Nascimento
Presidente

[assinatura]
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Referendado por Unanimidade de vereadores presentes em Sessão Ordinária do dia 25/08/2025

[assinatura]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

PROTÓCOLO
Nº 123456789
DATA 12/01/2025
HORA 10:00
ASSINADO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, de 01/01/2025
OAB/MT - 22475/L-0



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

C. Mun. B. Garças
Fls. 002
Ass. [Assinatura]

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 21925894

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada e após consulta aos registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** nos registros de **PROCESSOS CRIMINAIS, EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, até a data de 20/08/2025, em DESFAVOR de:

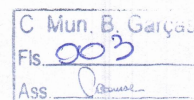
CLERISMAR FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF 460.763.871-49
Data de nascimento: 28/09/1970
Filiação: LACI ABADIA DE OLIVEIRA SILVA

Observações:

- As informações referentes ao **NOME e CPF** mencionados acima são de responsabilidade do solicitante. Cabe ao interessado e ao destinatário conferir a titularidade e verificar a autenticidade dos dados.
- A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site **sec.tjmt.jus.br**, acessando o campo "**Verificar autenticidade de 1º grau**". Para a consulta, é necessário informar o número da certidão e o CPF. A verificação pode ser realizada em até **3(três) meses** após a data de expedição.
- A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Estão incluídas **Inclui todas as ações e execuções criminais**.
- A presente certidão foi expedida com base nos critérios de busca selecionados pela parte requerente no sistema. Portanto, não exclui a possibilidade de existência de processo(s) que não se enquadrem nos parâmetros especificados no cabeçalho deste documento.
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da sua emissão.
- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.
- Os processos de competência da **JUSTIÇA MILITAR** estão incluídos na **CERTIDÃO CRIMINAL**.



Certidão nº 21925894.
A autenticidade desta certidão pode ser consultada em:
<http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidoes>
Emitida em 20/08/2025, às 09h:03.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

51152893/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

CLERISMAR FERREIRA DE OLIVEIRA

OU

CPF n. 460.763.871-49

Certidão emitida em 20/08/2025, às 09:35:55 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Mato Grosso.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Mato Grosso (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 20/08/2025, às 08:28:45.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 51152893

Código de Validação: 29D8 D189 86C1 809A 006C A8C2 E496 7264

Data da Atualização: 20/08/2025, às 08:28:45





Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça

C. Mun. B. Garças
Fls. 004
Ass. [assinatura]

Certidão de Distribuição
SEGUNDO GRAU
Feitos de Competência Originária e Recursos

Nº DA CERTIDÃO: 236637/2025

CERTIFICO que, conforme pesquisa realizada no Sistema Pje (Processo Judicial Eletrônico) de Distribuição do **2º Grau** do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos **Criminais** em que seja parte no POLO ATIVO (AUTOR) / PASSIVO (RÉU) o(a) Senhor(a) **CLERISMAR FERREIRA DE OLIVEIRA**, portador(a) do **CPF: 460.763.871-49**, no período de 20 anos até a data de **20/08/2025**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite na competência originária do Segundo Grau de Jurisdição. CERTIFICO, finalmente, que este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Observações:

- Certidão expedida por meio da Internet, com base na Portaria n. 739/2022-PRES;
- A **informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada conforme QR-Code e link informado no rodapé desta;
- A autenticidade poderá ser consultada em, no máximo, até 3 (três) meses após a expedição;
- Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, conforme o período;
- A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau **considerando, inclusive, processos oriundos das varas de COMPETÊNCIA MILITAR.**





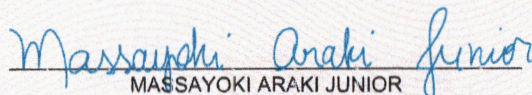
Certificado

O Diretor Acadêmico do IPOG - INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação *latu sensu* em **MBA Gestão de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e Sistemas de Esgotos Sanitários (SES)**, (Área de conhecimento Engenharia, produção e construção), com carga horária total de 432 horas/aula, consoante os termos da Resolução MEC/CNE/CES, Nº 1 de 06 de abril de 2018, e a Resolução CONSUP/IPOG nº 1 de 11 de julho de 2022, outorga o título de especialista a

CLERISMAR FERREIRA DE OLIVEIRA

nacionalidade Brasileira, nascimento em 28 de setembro de 1970, cédula de identidade nº 11.632.529-SSP/MG, o presente certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Goiânia, 22 de agosto de 2025



MASSAYOKI ARAKI JUNIOR
CPF: 779.786.091-20
DIRETOR DE PÓS-GRADUAÇÃO



SARA DE SÁ CAVALCANTE
CPF: 896.467.111-20
SECRETÁRIA ACADÊMICA

IPOG - INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO

Recredenciamento Portaria nº 884 de 12 de Agosto de 2016 -
Publicação DOU 15 de agosto de 2016.

SECRETARIA ACADÊMICA

Certificado registrado sob o nº 6870 - No livro 86 - Folha(s) 344

O curso obedeceu todas as disposições da Resolução MEC/CNE/CES, Nº
1 de 06 de abril de 2018, e a Resolução CONSUP/IPOG nº 1 de 11 de
julho de 2022.

Goiânia, 22 de agosto de 2025



Ludmilla Motta Mendonça
Setor de Registro de Certificado



Sara de Sá Cavalcante
Secretária Acadêmica

1º Via

C. Mult. B. Qual. 006
FIS 006
Ass.

HISTÓRICO ACADÊMICO – IPOG Instituto de Pós-graduação & Graduação
Curso: MBA Gestão de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e Sistemas de Esgoto
Credenciamento: Portaria nº 884 de 12 de Agosto de 2016 - Publicação DOU 15 de agosto 2016
MEC/CNE/CES, Nº 1, de 06 de abril de 2018, e a Resolução CONSUP/IPOG nº 1 de 11 de julho de 2022.

CERTIFICADO REGISTRADO SOB O
Nº: 6870 FOLHA: 344 LIVRO: 86

Período de Realização: 3 de Maio de 2024 a 1 de Junho de 2025
Carga Horária Total: 432 horas/aula
Acadêmico(a): CLERISMAR FERREIRA DE OLIVEIRA
Identidade: 11.632.529 / MG

Nacionalidade: Brasileira
CPF: 460.763.871-49
Sexo: Masculino
Data de Nascimento: 28/09/1970

Disciplina	Nota	Freq.	C.H.	Professor	Titulação
Legislação e Aspectos Jurídicos aplicados ao Saneamento**	10,0	100	36	FABRICIO RIBEIRO	Mestre
Política, Planejamento e Viabilidade de SAA e SES**	9,0	100	36	ADRIANA PEREIRA DE SOUSA	Doutor
Gestão e Planejamento de Recursos Hídricos**	8,5	100	36	HENRIQUE LUIZ DE ARAÚJO COSTA	Pós-Graduado
Qualidade das Águas e Gestão da Qualidade**	10,0	100	36	ALESSANDRA VALADARES ALVARES DA SILVA	Mestre
Princípios e Requisitos para Projetos e Operação de Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e Sistema de Esgotos Sanitários (SES)**	9,5	100	36	FABIO JULIAN DE SOUSA	Graduado
Recursos Hídricos Subterrâneos e a Lei de Saneamento**	9,5	100	36	JOÃO CARLOS SIMANKE DE SOUZA	Doutor
Diretrizes e Projetos de SAA e SES**	9,5	100	36	ROMIS ALBERTO DA SILVA	Especialista
Concepção de SES e Seleção de Tecnologias de Tratamento**	9,5	100	36	FABRICIO RIBEIRO	Mestre
Gestão e Auditoria Ambiental aplicada em SAA e SES**	8,5	100	36	FABRICIO RIBEIRO	Mestre
Gestão da Operação de SAA e SES**	9,5	100	36	BRUNO KEN MARCHEZEPE	Mestre
Hidráulica aplicada às Estações Elevatórias e Tratamento de Água**	10,0	100	36	ROMIS ALBERTO DA SILVA	Especialista
Gestão de Contratos de Empreendimentos de Saneamento**	9,5	100	36	NILO GUSTAVO ALMEIDA SILVA SERRA	Especialista

Título Artigo: A importância do uso de geradores reserva de energia elétrica em estações primárias de abastecimento de água para cidades

Nota Artigo: 7.2

Goiânia-GO, 22 de agosto de 2025



Assinado Por IPOG - INSTITUTO DE POS-GRADUACAO & GRADUACAO
LTD:04688977000102
Data: 22/08/2025 09:54:10
ID: 000000354182

IPOG - INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO
CNPJ: 04688977000102

Assinado Por MASSAYOKI ARAKI JUNIOR:77978609120
Data: 22/08/2025 13:39:01
ID: 000000354182

Assinado Por SARA DE SA CAVALCANTE:89646711120
Data: 22/08/2025 13:34:38
ID: 000000354182

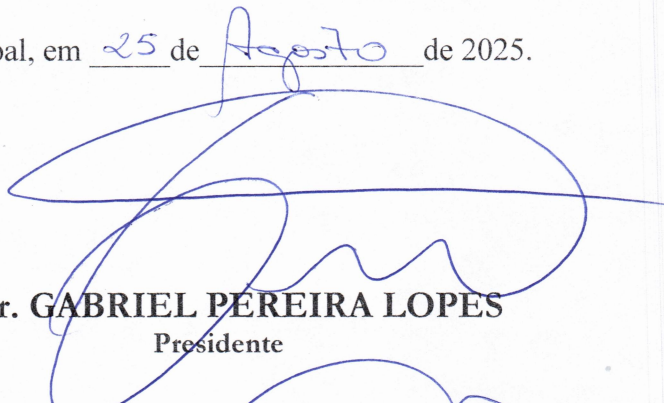
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

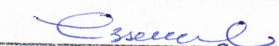
Decreto nº 5.725/2025 de autoria do
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

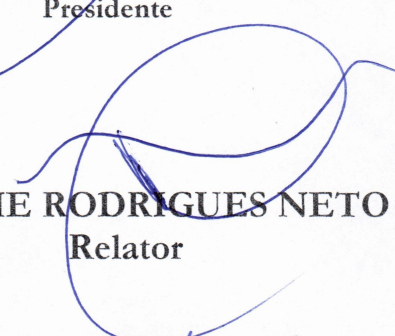
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o DECRETO Nº 5.725/25, em epigrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

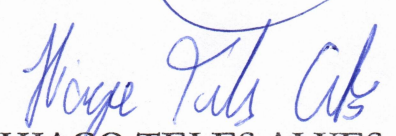
Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 25 de Agosto de 2025.


Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Presidente

APROVADO
EM SESSÃO 25/08/2025


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Ver. JAIME RODRIGUES NETO
Relator


Ver. HIAGO TELES ALVES
Vogal

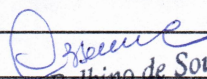
VOTAÇÃO

DECRETO N.º 5.725/2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ADILSON TAVARES LOPES	PODEMOS	X		
ALLANKLEY LOPES DE SOUZA - 2º Secretário	PODEMOS	X		
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO - Presidente	PODEMOS	AUSENTE		
ARMANDO ALVES BRITO	PMB	X		
BIANCA SOUSA DE FREITAS ALMEIDA	MDB	AUSENTE		
ELTON MELO MARQUES- 1º Secretário	PODEMOS	X		
FLORIZAN LUIZ ESTEVES	PRD	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES	MDB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO	PMB	X		
HIAGO TELES ALVES	PL	X		
JAIME RODRIGUES NETO – Vice- Presidente	UB	Presidente		
MARIA SILVANIA ARAÚJO RAMOS	MDB	AUSENTE		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	UB	X		
RONAIR DE JESUS NUNES	UB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PRD	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Referendado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 25/08/2025


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996